

RESOLUÇÃO Nº 03/2008, DE 26 DE AGOSTO DE 2008

Estabelece normas para o Concurso Vestibular 2009 da UFMG dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural para Educadores Indígenas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os estudos realizados pela Comissão Permanente do Vestibular-COPEVE e pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Homologar o Edital para os Cursos de *Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural para Educadores Indígenas* da UFMG em 2009, anexo a esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Ronaldo Tadêu Pena
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 03/2008 DE 26 DE AGOSTO DE 2008

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E LICENCIATURA INTERCULTURAL PARA EDUCADORES INDÍGENAS DA UFMG EM 2009.

A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que, no período de **22 de setembro a 6 de outubro de 2008**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições para ingresso nos cursos de Graduação - **Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural para Educadores Indígenas** da UFMG em 2009.

I. DA INSCRIÇÃO

- I.1. O valor da **Taxa de Inscrição ao Concurso** é de **R\$45,00 (quarenta e cinco reais)**.
- I.2. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no **QUADRO I**, deste Edital, o candidato que tiver concluído ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente.
- I.3. No ato da inscrição, **desde que comprove ter cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em escola pública, no Brasil** (conforme **item I.14.**, deste Edital), o candidato poderá fazer **opção** por concorrer ao **Programa de Bônus de 10% (dez por cento)** em sua **nota final**, em **cada uma das etapas do Concurso**. Ou seja, à nota final de cada etapa desse candidato será aplicado um **multiplicador de 1,10 (um vírgula dez)**.

Ainda no ato da inscrição, o candidato que atenda aos requisitos citados no parágrafo anterior e, **além disso, se autodeclare pardo ou preto**, alternativamente poderá fazer a **opção** por concorrer ao **Programa de Bônus de 15% (quinze por cento)** em sua **nota final**, em **cada uma das etapas do Concurso**. Ou seja, à nota final de cada etapa desse candidato será aplicado um **multiplicador de 1,15 (um vírgula quinze)**.

Assim sendo, os candidatos ao Concurso serão agrupados em três categorias, a saber:

- a) optante pelo Programa/bônus de 15% (quinze por cento) - multiplicador 1,15 (um vírgula quinze);
- b) optante pelo Programa/bônus de 10% (dez por cento) - multiplicador 1,10 (um vírgula dez); e
- c) não-optante pelo Programa – multiplicador 1,00 (um vírgula zero zero).

O Programa de Bônus somente será aplicado aos candidatos que não incorrerem nos critérios de eliminação, conforme **item V.1**, deste Edital.

A opção pela inclusão no Programa de Bônus só poderá ser feita no ato da inscrição ao Concurso, observado o período determinado para esse procedimento, conforme item I.10, deste Edital.

- I.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato, as **informações prestadas no Requerimento de Inscrição**, bem como a **efetivação do pagamento, via boleto bancário**.
- I.5. O candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, sua opção por curso. **Após confirmada a inscrição, a opção por curso não poderá ser modificada.**
- I.6. O candidato deverá indicar, no **Requerimento de Inscrição**, a **cidade em que deseja fazer as provas do concurso**, conforme definido no **item IV.1.**, deste Edital.
Após efetivada a inscrição, a opção por cidade não poderá ser modificada.
- I.7. No caso de serem identificados **dois, ou mais, Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato**, será considerado **válido** o que apresentar a **data mais recente de inscrição efetivada**.
- I.8. **Em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição já pago.**
- I.9. As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente pela Internet, no período de 22 de setembro a 6 de outubro de 2008**. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- a) **acessar a página www.ufmg.br/copeve e, nela, preencher todo o Requerimento de Inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico que o integra, conforme instruções contidas nessa página, no período de 22 de setembro a 6 de outubro de 2008, a partir das 9h até as 17h;**
 - b) **imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);**
 - c) **providenciar o pagamento desse boleto, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia 6 de outubro de 2008, último dia previsto para a inscrição ao Concurso.**
- I.10. **A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.**
Para fins de inscrição ao Concurso, agendamentos sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos do boleto bancário efetuados depois do dia 6 de outubro de 2008, em hipótese alguma serão considerados pagamentos realizados.
A ocorrência de qualquer dessas duas situações – pagamentos agendados e não-efetivados antes da data-limite para inscrição ou pagamentos realizados após essa mesma data-limite – implicará a não-efetivação da inscrição.
- I.11. O **Comprovante Definitivo de Inscrição** será disponibilizado, **exclusivamente pela Internet**, na página **www.ufmg.br/copeve**, a partir das **9h** do dia **10 de novembro de 2008**. O candidato deverá imprimir esse **Comprovante de Inscrição**, para, **mediante a posse e apresentação dele, poder ter acesso ao local de realização das provas do Concurso**.
- I.12. **Antes de fazer sua inscrição**, o candidato **deverá ler atentamente** todo este Edital, bem como quaisquer outros que venham ser publicados antes da realização do Concurso, e, também, todas as demais informações a ele concernentes que forem disponibilizadas pela **Internet**, na página **www.ufmg.br/copeve**.
- I.13. Para o candidato que não dispuser de computador e/ou de acesso à **Internet**, haverá **postos de atendimento** disponibilizados para esse fim, de **2ª feira a**

6ª feira, das 9h às 16h30 na **Faculdade de Educação da UFMG**, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – *Campus* Pampulha da UFMG, Belo Horizonte/MG.

I.14. O **candidato** que fizer opção pelo **Programa de Bônus** deverá observar, **também**, os seguintes procedimentos e orientações:

- a) **Enviar à Copeve/UFMG**, até o dia **30 de setembro de 2008**, **cópia autenticada do(s) documento(s) que comprove(m)** que ele cursou **as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em escola pública, no Brasil**. Nesse caso, **só serão aceitos o Histórico Escolar ou documento considerado equivalente, pela UFMG, emitido por Escola(s) ou por Secretaria(s) de Educação pertinente(s)**.
- b) Caso opte pelo **Programa de Bônus**, **mas não comprove ter cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em escola pública, no Brasil**, conforme determinado no **item I.3.**, deste Edital, e explicitado no **subitem a**, deste item, o candidato perderá direito ao bônus e concorrerá ao Concurso nas mesmas condições dos demais candidatos, **não-optantes**.
- c) Caso seja aprovado no Concurso, o candidato deverá apresentar, **no ato do Registro Acadêmico, obrigatoriamente, o(s) original(ais) do(s) documento(s)** mencionado(s) no **subitem a**, deste item.
- d) Na hipótese de **se comprova r fraude no(s) original(ais) do(s) documento(s)** referido(s) no **subitem a**, deste item, em qualquer momento posterior à matrícula, **independentemente das ações legais cabíveis**, o candidato será **automaticamente eliminado deste Concurso** e perderá, conseqüentemente, o **direito à vaga conquistada e a quais quer direitos dela decorrentes**.
- e) Antes da realização das provas, será divulgado, na página da Copeve, o resultado do Programa de Bônus dos candidatos que fizeram opção por ele.
- f) As informações fornecidas no **Requerimento de Inscrição** – em especial, no **Questionário Socioeconômico**, que o integra –, com vistas ao **Programa de Bônus**, **serão de inteira responsabilidade do candidato**.

Quaisquer incongruências detectadas entre informações prestadas no **Requerimento de Inscrição/Questionário Socioeconômico** e documentação apresentada serão motivo de **indeferimento da solicitação de bônus**.

II. DAS VAGAS

II.1. O número de vagas em cada curso, com a especificação do respectivo turno de oferta, da cidade onde será oferecido, bem como sua distribuição por semestre, para o ano de 2009, está relacionado no **QUADRO I**, deste Edital.

II.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas e/ou na sua redistribuição, a UFMG dará ampla divulgação às alterações **até o início das provas**.

**QUADRO I - Distribuição de vagas
Cursos oferecidos em Belo Horizonte**

Cursos	Turno	Total de vagas	Distribuição por semestre	
			Primeiro	Segundo
Licenciatura em Educação do Campo	Diurno*	35	-	35
Licenciatura Intercultural para Educadores Indígenas	Diurno*	35	-	35
TOTAL DE VAGAS		70		70

*quando necessário haverá atividades no período noturno

III. DAS PROVAS

III.1 O Concurso será realizado em **uma etapa**.

III.2 Constará de 2 (duas) provas:

- **Para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo**

1 (uma) Prova de Conhecimentos Gerais – constituída de **25 questões de múltipla escolha**, concernentes aos conteúdos do **núcleo comum do Ensino Médio (Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química)** –, que terá o valor total de **50 (cinquenta) pontos**, e **1(uma) Prova de Redação**, que também terá o valor total de **50 (cinquenta) pontos**.

- **Para o Curso de Licenciatura Intercultural para Educadores Indígenas**

1 (uma) Prova de Conhecimentos Gerais – constituída de **10 questões discursivas**, concernentes aos conteúdos do **núcleo comum do Ensino Médio (Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química)** –, que terá o valor total de **50 (cinquenta) pontos**, e **1(uma) Prova de Redação**, que também terá o valor total de **50 (cinquenta) pontos**.

III.3 As **provas**, a serem elaboradas de acordo com os programas constantes do **Edital de Programas**, publicado no *Minas Gerais*, em **11 de junho de 2008**, e disponibilizado pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve, destinam-se a avaliar **conhecimentos e habilidades do candidato** mediante verificação de sua **capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese**.

III.4 Caso considere que o **conteúdo de alguma questão das provas, não esteja contemplado no Edital de Programas** ou caso tenha qualquer **discordância em relação a questões das provas, aos gabaritos divulgados** ou, ainda, ao **Resultado Final deste Concurso**, o candidato deverá encaminhar à **Copeve/UFMG reclamação por escrito**, no prazo de até **72 (setenta e duas) horas** após a divulgação oficial do(s) gabarito(s) e do **Resultado Final do Concurso**.

Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

III.5 Em caso de **anulação de questão(ões) por parte da Copeve/UFMG**, após a realização das provas, **o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas.**

IV. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

IV.1 As **provas** serão realizadas nas cidades do Estado de Minas Gerais, descritas abaixo e **conforme especificado no Comprovante Definitivo de Inscrição de cada um** dos candidatos inscritos ao Concurso.

a) **Curso de Licenciatura em Educação do Campo:** Araçuaí, Belo Horizonte, Governador Valadares, Montes Claros, Pouso Alegre, Uberaba e Viçosa.

b) **Curso de Licenciatura Intercultural para Educadores Indígena:** Belo Horizonte e Montes Claro.

IV.2. O candidato que **não comparecer às provas, nos dias, horários e locais indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição** será automaticamente eliminado do Concurso.

IV.3. As **provas do Concurso** serão realizadas no dia **7 de dezembro de 2008**, de **14h as 18h30**. Os candidatos deverão apresentar-se ao local das provas com **30 (trinta) minutos de antecedência**.

IV.4. A UFMG reserva-se o direito de **alterar a data de realização das provas**, bem como de **atrasar o horário de início delas**, previstos neste Edital, **a critério da Copeve/UFMG**, bem como de **cancelar o Concurso**, por motivos fortuitos ou de força maior, **a critério da própria Universidade**.

A UFMG responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

IV.5. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso serão fechados, a partir do início das provas – às 14 horas, na dependência de determinação da Coordenação Geral do Vestibular, que levará em conta, possíveis imprevistos.

O candidato que chegar ao local de provas **após o fechamento dos portões** terá vedada sua entrada no prédio, será impedido de fazer as provas e, com isso, **estará automaticamente eliminado do Concurso**.

IV.6. **Durante a realização de todas as provas do Concurso**, será adotado procedimento de **identificação civil de todos os candidatos**, mediante **verificação do Documento de Identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um**.

O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso. Caso não seja possível a coleta de digitais do candidato, este deverá ser fotografado.

IV.7. O candidato somente terá acesso às provas, mediante apresentação do **Documento de Identidade indicado**, por ele, **no Requerimento de Inscrição** e do respectivo **Comprovante Definitivo de Inscrição**, a ser disponibilizado na **página da Copeve/UFMG –www.ufmg.br/copeve–**, a partir do dia **10 de novembro de 2008**.

Durante o período de realização das provas, o **Documento de Identidade** do candidato deverá ficar disponível **sobre a carteira**, para verificação pelos Aplicadores de Prova de cada sala, **até o final do prazo de realização das provas**.

- IV.8. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **no mínimo, durante todo o período de sigilo**, que será de, aproximadamente **2(duas) horas**.
- IV.9. O candidato que, **durante a realização das provas**, se utilizar de quaisquer meios considerados fraudulentos **terá as provas anuladas, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso**.
- IV.10. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato, o uso de **caneta, lápis, ou lapiseira, e borracha**.
- IV.11. O candidato que, durante a realização das provas, **for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado**, qualquer tipo de relógio, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, **em funcionamento, ou não, terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso**.
- Também não será permitido ao candidato, **o porte de qualquer tipo de arma**. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, **detectores de metais**.
- Durante a realização das provas, será vedado, também, o **uso de bonés, chapéus e similares**.
- O candidato, **exceto o portador de marca-passo**, que se negar a submeter-se a essa verificação **terá suas provas anuladas, e com isso, será automaticamente eliminado do Concurso**.
- IV.12. Não será permitido ao candidato levar consigo o **Caderno de Provas**.
- Caso seja de interesse do candidato, o **gabarito das provas poderá ser anotado**, para posterior conferência, **na contracapa do Caderno de Provas**, previamente destinada a essa finalidade.
- Para tanto, quando acabar de fazer as provas, **ao entregar seu Caderno de Provas e sua Folha de Respostas, o candidato deverá solicitar ao Aplicador de Provas que destaque, para ele, a contracapa com o gabarito. Somente o Aplicador de Provas poderá destacar essa contracapa**.
- IV.13. Para preencher a **Folha de Respostas** – uma **folha de leitura óptica** –, o candidato deverá usar **apenas caneta esferográfica azul, ou preta**.
- IV.14. **O candidato que não transcrever devidamente o número de seu Caderno de Prova na Folha de Respostas e na Lista de Presença**, segundo orientação dos Aplicadores de Provas, **terá sua prova anulada**.
- IV.15. **Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas**. Assim sendo, o candidato que faz uso regular, **ou estiver, à época, em uso temporário** de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à sua aquisição e porte.
- IV.16. **Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas** e a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Concurso.

V. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- V.1 **Estará eliminado do Concurso** o candidato que **obtiver menos de 10% (dez por cento) em cada uma das duas provas previstas.**
- V.2. A **nota final do candidato** será, portanto, o **resultado** da multiplicação do **total de pontos que ele obtiver**, pelo **multiplicador** especificado no **item I.3.**, deste Edital, conforme a **situação de cada um**, desde que não tenha sido eliminado.
O valor máximo de pontos obtidos será limitado ao total de pontos previstos para o conjunto das 2(duas) provas – ou seja, 100(cem) pontos.
- V.3. A divulgação do **Resultado Final do Concurso** será feita mediante **publicação de lista** em que conste o **nome completo dos candidatos** classificados, por **ordem decrescente** dos pontos obtidos como **resultado final**, calculado como especificado no **item V.2.**, deste Edital, **até se completar o limite das vagas oferecidas** para cada curso.
- V.4. Na apuração do **Resultado Final**, ocorrendo **empate na última colocação**, por curso, prevalecerá, **para efeito de classificação**, o candidato com maior valor do **multiplicador**, como especificado no **item I.3.**, deste Edital.
Persistindo o empate, será considerado o **número de pontos obtidos na prova de Redação**. Persistindo o empate, terá prioridade o **candidato com idade maior**.
- V.5. Os **Cadernos das Prova(s)**, as **Folhas de Respostas** dos candidatos – as **folhas de leitura óptica**, se tornam propriedade da **Copeve/UFMG**, que, passados **30 (trinta) dias da data de divulgação do Resultado Final do Concurso**, dará a elas a **destinação que lhe convier**.
- V.6. **Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas do Concurso.**
- V.7. O curso será ofertado em regime de alternância – Tempo Escola e Tempo Comunidade. O Tempo Escola será desenvolvido no *Campus* da Universidade Federal de Minas Gerais. O Tempo Comunidade será desenvolvido nos locais de moradia e/ou de trabalho do estudante.

VII. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA POR DISCIPLINA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- VII.1. **O Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares** dos candidatos classificados – **dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis** – serão feitos pelo **Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA)** da UFMG em datas e horários a serem **fixados em Escala para Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares** que será **divulgada juntamente com o Resultado Final do Concurso Vestibular 2009**. O Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares para todos os cursos de Graduação – serão realizados no **prédio da Unidade Administrativa III da UFMG**, no *Campus* Pampulha, em Belo Horizonte/MG.

Para tanto, é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, ou equivalente, que será retido pelo DRCA;
- b) **Histórico Escolar do Ensino Médio**, que será retido pelo DRCA;
- c) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental para os candidatos que utilizaram o programa de bônus.**
- d) **Cédula de Identidade – no caso de estrangeiro que possua cédula de identidade válida, expedida pela Polícia Federal (RNE) apresentar Passaporte com visto temporário de estudante válido;**
- e) **Título de Eleitor;**
- f) **CPF próprio;**
- g) **Certificado Militar**, quando for o caso; e, ainda,
- h) **duas fotografias 3x4.**

Nessa oportunidade, **devem ser apresentados o original e uma cópia de cada um dos documentos dessa lista.**

Os candidatos que tiverem concluído o **Ensino Médio no exterior** deverão apresentar, em substituição ao **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** e ao **Histórico Escolar**, o **Parecer de Equivalência de Estudos** emitido por **Secretaria de Estado da Educação.**

O Registro Acadêmico é obrigatório para todos os candidatos classificados no Concurso, em datas e horários a serem fixados em Escala para Registro Acadêmico e Matrícula que será divulgada juntamente com o Resultado Final do Concurso Vestibular 2009.

- VII.2. A **Ficha de Cadastro para o Registro Acadêmico** deverá ser preenchida, via *Internet*, na página www.ufmg.br/drca, ou no próprio DRCA, no andar térreo do prédio da **Unidade Administrativa III**, no *Campus* Pampulha da UFMG, em data a ser informada no mesmo dia de divulgação do **Resultado do Concurso.**
- VII.3. Para efetivar a **Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares**, o candidato classificado deverá emitir, via *Internet*, na página www.ufmg.br/drca, a **Guia de Arrecadação da Contribuição ao Fundo de Bolsas** e apresentá-la, devidamente quitada, no mesmo local e horário divulgados para a **efetivação o Registro Acadêmico.**
- VII.7. Durante a realização do Registro Acadêmico, também será adotado procedimento de **identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia.**
- VII.8. **Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso da UFMG.**
- VII.9. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro Acadêmico **não receberá novo número de Registro e não ocupará nova vaga – exceto nos casos de exclusão resultante da aplicação do art. 42, incisos III e IV, do Regimento Geral da UFMG.**
- VII.10. **Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico no prazo**

fixado ou não apresentar, no ato desse Registro, **qualquer dos documentos listados no item VII.1.**, de ste Edital.

VII.8. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos **itens VII.9. e VII.10.** deste Edital, será feito, mediante **Convocação de outros candidatos aprovados**, a ser divulgada na página www.ufmg.br/drca, **observando-se rigorosamente a ordem de classificação, respeitada a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso.**

Assim sendo, se, após completar-se a convocação existirem, ainda, **vagas remanescentes**, estas serão ocupadas por candidatos da **lista de excedentes**, respeitado **rigorosamente** o critério da **ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso.**

VII.9. **Os candidatos aprovados, classificados e não-classificados são responsáveis pela atualização de seus dados pessoais no DRCA.**

VII.10. Os candidatos aprovados no Concurso estarão sujeitos a eventuais mudanças que vierem a ocorrer no currículo do curso de sua opção.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1. **As disposições e instruções contidas, no Requerimento de Inscrição, nos Comprovantes Definitivos de Inscrição, nas Folhas de Respostas – folhas de leitura óptica — e nos Cadernos de Prova(s) do Concurso constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.**

VIII.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer **Editais Complementares** que vierem a ser publicados pela **Copeve/UFMG.**

VIII.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **Copeve/UFMG.**

VIII.4. **A inscrição do candidato ao Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.**

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2008.

Prof. Ronaldo Tadêu Pena
Reitor da UFMG